



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO II * NÚMERO 29 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3.397, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Institui e Designa o Grupo de Trabalho em defesa do Aeroporto Dix-sept Rosado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho, com o objetivo de discutir e propor medidas que possam incrementar o uso regular do Aeroporto Dix-sept Rosado, equipamento imprescindível ao desenvolvimento econômico e social para o município de Mossoró e Região.

Art. 2º - As propostas formuladas pelo Grupo de Trabalho serão encaminhadas ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

1. NILSON BRASIL LEITE - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;

2. JERÔNIMO NOGUCHI DE GÓIS ROSADO - Controladoria Geral do Município;

3. JOSÉ ANSELMO DE CARVALHO JÚNIOR - Procuradoria Geral do Município;

4. KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental;

5. LEONARDO DA VINCI LIMA NOGUEIRA - Deputado Estadual;

6. CLAUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO e FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR - Câmara Municipal de Mossoró;

7. JOSÉ WALTER DA FONSECA - Aeroclube de Mossoró;

8. RANCISCO VILMAR PEREIRA - ACIM - Associação Comercial e Industrial de Mossoró;

9. ANTÔNIO ALEXANDRINO DE LIMA - CDL - Clube dos Diretores Lojistas;

10. VALDEMAR ANUNCIATO DA SILVEIRA - SINDVAREJO;

11. GERALDO MAIA DO NASCIMENTO - PETROBRAS em Mossoró;

12. SEBASTIÃO FILGUEIRA DO COUTO - Empresa PREST Perfurções LTDA.

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo,

fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta dias), a contar da data da sua publicação para apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório com as medidas deliberadas nas discussões pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 10 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.398, DE 13 DE MARÇO DE 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.473,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 77/2009-FMS, 78/2009-SGP, 81/2009-SGP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.473,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 13 de março de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					166.473,00
02.101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					120.000,00
1001 APOIO AS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL					120.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	120.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					46.473,00
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS					46.473,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			112	0001	43.473,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					166.473,00
02.101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					120.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					120.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			100	0001	50.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	50.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					46.473,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					46.473,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001			46.473,00

DECRETO N.º 3.382, DE 13 DE fevereiro de 2009 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.725.003,75, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 30/2009-FMS, 32/2009-FMS, 34/2009-FMDD, 79/2009-FMS, 80/2009-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.725.003,75 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil e três reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 13 de fevereiro de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					2.725.003,75
02.301 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS					13.000,00
1117 REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS					13.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	13.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					2.712.003,75
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAUDE					125.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	125.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					147.003,75
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			103	0001	147.003,75
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE					1.400.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	1.400.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE					1.040.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			103	0001	800.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			103	0001	240.000,00
Anexo II (Redução)					2.725.003,75
02.301 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS					13.000,00
1117 REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS					13.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	13.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					2.712.003,75
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	1.200.000,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAUDE					125.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	25.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					147.003,75
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	147.003,75

2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	1.040.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	200.000,00
			200.000,00

*Republicado por incorreção

DECRETO N.º 3.399, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre preços, classificação e enquadramento de atividades e dá outras providências para o licenciamento ambiental no Município de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar Nº 026/2008 – Código Municipal de Meio Ambiente de Mossoró,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas os seguintes preços de licenciamento ambiental a serem praticados pelo Município, as quais serão atualizados anualmente segundo resolução do CONDEMA e de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar No 026/2008 – Código Municipal de Meio Ambiente de Mossoró: I - Para empreendimentos e atividades de pequeno porte:

Unidades de Medida	Tipo de empreendimento e parâmetros de referência para enquadramento				
	Agricultura não irrigada				
Area do projeto (ha)	>25 a ≤ 100	>100 a ≤ 200	>200 a ≤ 1.000	>1.000 a ≤ 2.500	>2.500
	Linhas de transmissão de energia elétrica				
Comprimento (km)	Até 10	> 10 a ≤ 25	> 25 a ≤ 50	> 50 a ≤ 100	> 100
	Sistema de geração de energia elétrica				
Potência (MW)	Até 5	> 5 a ≤ 15	> 15 a ≤ 45	> 45 a ≤ 135	> 135
Tipo de licença	Preços				
LS	407,17	407,17	-	-	-
LSP	122,15	122,15	-	-	-
LSIO	285,02	285,02	-	-	-
LP	-	-	509,56	919,12	1.738,24
LI	-	-	714,34	1.328,68	2.557,36
LO	-	-	714,34	1.328,68	2.557,36
LA	-	-	714,34	1.328,68	2.557,36
LIO	-	-	1.328,68	2.557,36	5.014,72
LRO	407,17	407,17	1.738,24	3.376,48	6.652,96

II – Para empreendimentos e atividades de médio porte:

Unidades de Medida	Tipo de empreendimento e parâmetros de referência para enquadramento				
	Bovinocultura Extensiva				
Quantidade de animais	> 50 a ≤ 100	> 100 a ≤ 200	> 200 a ≤ 400	>400 a ≤ 800	> 800
Area do projeto (ha)	Até 150	> 150 a ≤ 350	> 350 a ≤ 1.000	> 1.000 a ≤ 8.000	> 8.000
	Bovinocultura Intensiva				
Quantidades de animais	> 40 a ≤ 100	> 100 a ≤ 200	> 200 a ≤ 400	> 400 a ≤ 800	> 800
Area do projeto (ha)	Até 30	> 30 a ≤ 100	> 100 a ≤ 300	> 300 a ≤ 1.000	> 1.000
	Caprinovinocultura Extensiva				
Quantidade de animais	> 100 a ≤ 200	> 200 a ≤ 400	> 400 a ≤ 800	> 800 a ≤ 1.600	> 1.600
Area do projeto (ha)	Até 50	> 50 a ≤ 250	> 250 a ≤ 600	> 600 a ≤ 1.500	> 1.500
	Caprinovinocultura Intensiva				
Quantidade de animais	> 80 a ≤ 200	> 200 a ≤ 400	> 400 a ≤ 800	> 800 a ≤ 1.600	> 1.600
Area do projeto (ha)	Até 10	> 10 a ≤ 30	> 30 a ≤ 70	> 70 a ≤ 200	> 200
	Criação de cavalos, jumentos, mulas e similares; Suinocultura				
Quantidade de animais	> 25 a ≤ 50	> 50 a ≤ 100	> 100 a ≤ 200	> 200 a ≤ 400	> 400
	Avicultura				
Quantidade de animais	> 2.500 a ≤ 15.000	> 15.000 a ≤ 30.000	> 30.000 a ≤ 60.000	> 60.000 a ≤ 120.000	> 120.000
	Indústria de transformação				
Quantidade de funcionários	Até 10	> 10 a ≤ 50	> 50 a ≤ 100	> 100 a ≤ 200	> 200
Area construída (m²)	Até 200	> 200 a ≤ 2.000	> 2.000 a ≤ 10.000	> 10.000 a ≤ 20.000	> 20.000
Potência (MW)	Até 5	> 5 a ≤ 15	> 15 a ≤ 45	> 45 a ≤ 135	> 135
Tipo de licença	Preços				
LS	407,17	407,17	-	-	-
LSP	122,15	122,15	-	-	-
LSIO	285,02	285,02	-	-	-
LP	-	-	919,12	1.738,24	3.376,48
LI	-	-	1.328,68	2.557,36	5.014,72
LO	-	-	1.328,68	2.557,36	5.014,72
LA	-	-	1.328,68	2.557,36	5.014,72
LIO	-	-	2.457,36	5.014,72	9.929,44
LRO	407,17	407,17	3.376,48	6.652,96	13.205,92

(*) Volume mensal – inclui a retirada de todos os minerais associados

III – Para empreendimentos e atividades de grande porte:

Unidades de Medida	Tipo de empreendimento e parâmetros de referência para enquadramento				
	Agricultura Irrigada				
Area do projeto (ha)	Até 50	>50 a ≤ 100	>100 a ≤ 500	>500 a ≤ 1.000	>1.000
Area construída (m²)	Clínicas médicas com procedimentos cirúrgicos e laboratórios				
	Até 200	> 200 a ≤ 500	> 500 a ≤ 1.250	> 1.250 a ≤ 3.125	> 3.125
Potência (MW)	Sistema de geração de energia elétrica				
	Até 5	> 5 a ≤ 15	> 15 a ≤ 45	> 45 a ≤ 135	> 135
Tipo de Licença	Preços				
LP	509,56	919,12	1.738,24	3.376,48	6.652,96
LI	714,34	1.328,68	2.557,36	5.014,72	9.929,44
LO	714,34	1.328,68	2.557,36	5.014,72	9.929,44
LA	714,34	1.328,68	2.557,36	5.014,72	9.929,44
LIO	1.328,68	2.557,36	5.014,72	9.929,44	19.758,88
LRO	1.738,24	3.376,48	6.652,96	13.205,92	26.311,84

(*) Volume mensal – inclui a retirada de todos os minerais associados

Art. 2º - Para a solicitação de licenciamento ambiental devem ser observados os itens dispostos na relação de documentos necessários a ser fornecido pela GGA de acordo com o empreendimento/atividade.

Art. 3º - É obrigatória a realização de estudos ambientais para o licenciamento ambiental dos empreendimentos ou atividades classificados de médio a grande porte, conforme determinação da GGA e a seu critério, no intuito de assegurar a qualidade ambiental do Município, sendo de responsabilidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Projeto de irrigação – enquadra-se como agricultura irrigada. Incluída na Resolução.
- Agroindústria – itens contemplados como indústria de transformação: laticínio, mel (outros alimentos) e ração. Deverá ser aprofundado estudo para licenciar: abatedouro (considerável impacto) e fabricação de embutidos, não podendo ser contemplados neste momento.
- Subestação de rebaixamento de tensão – enquadra-se como Subestação de energia elétrica.
- Torre de telefonia celular – Deverá ser aprofundado estudo para licenciar, não podendo ser contemplado neste momento.
- Calcinção – enquadra-se como indústria de transformação (fabricação de cal).
- Indústria de plásticos – enquadra-se como indústria de transformação (matérias plásticas).
- Aferição para coordenadas geográficas – inserir dentro das instruções técnicas.

PORTARIA Nº 624/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei de nº 1.908 de 18 de março de 2004, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e no Decreto nº 2.689, de 10 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os membros relacionados abaixo:

REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Ruth Alaide da Escóssia Ciarlini de Medeiros – Gabinete da Prefeita;
2. Iranilde Oliveira Campos – Secretária Municipal da Cidadania;
3. Vandy Anaeine de Lima – Gerência Executiva da Saúde;
4. Maria da Conceição Diniz Teixeira – Gerência Executiva da Educação;
5. Gerlúcia Oliveira Freitas – Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL

1. Nina Ribeiro de Macedo Rebouças – Câmara Municipal de Mossoró;
2. Karina de Medeiros Crispim – Ministério Público - 9º Promotoria de Justiça de Mossoró;
3. Fernanda Marques de Queiroz – UERN - Núcleo de Estudos da Mulher;
4. Antonia Kátia Pinheiro de Medeiros - Segmento Religioso.

Parágrafo único – O Conselho de que trata o caput deste artigo será presidido pela Vice-Prefeita, representante do Gabinete da Prefeita no colegiado.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher definirá sua estrutura em regimento próprio, que será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 12 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 625/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARALUCIA COSTA DE PAULA, matrícula nº 8780-7, para responder pela Coordenação Geral da Supervisão Pedagógica da Educação Infantil, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 626/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR LUCIA HELENA GOMES DE LIRA, matrícula nº 5202-4, para responder pela Direção da Unidade de Educação Infantil Menino Jesus

de Praga, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 627/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR TATIANA FERNANDA DE OLIVEIRA FERANANDES, matrícula nº 12675-6, para responder pela Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Escolástico, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 628/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARILEIDE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANCO, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Expedição de Documentos, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva de Administração e Expediente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 629/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIA ALVES CAVALCANTE, para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS III, com lotação na Unidade Bá-

sica de Saúde Edgard Burlamaqui.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 630/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR WALQUIA KELENNEY DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS IV, com lotação na Unidade Básica de Saúde da Ilha de Santa Luzia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 631/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR TERESINHA TOSCANO DE ANDRADE, para o cargo em comissão de Diretor de Ensino, Símbolo DE III, com lotação na Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 633/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS IV, com lotação na Unidade Básica de Saúde Helênio Gurgel.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 634/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANDRÉIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 635/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR SANDRA CRISTINA BESSA DE MAGALHÃES SOARES NOBRE, para o cargo em comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 636/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO BATISTA BARRETO, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Arquivo da Controladoria, Símbolo CS, com lotação na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 637/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA GORETTI BEZERRA DA COSTA, para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Unidade Básica de Saúde do Abolição I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 638/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JOÃO RAFAEL DANTAS GURGEL, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Informática, Símbolo CD, com lotação na Gerência Executiva de Trânsito e Transporte.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 639/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR HAIDÉ FERNANDES DANTAS, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de recuperação do acervo da Biblioteca Ney Pontes Duarte, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 640/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MORGAN RODRIGUES DA COSTA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Transportes, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 641/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR THAMYZA KAONARA FERREIRA CAVALCANTE DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 642/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SILVA BARRETO, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos Transito e Transportes Públicos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 643/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS BEZERRA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Artesão do Espaço Arte da Terra "Tico de Lindomar", Símbolo CS, com lotação na Fundação de Geração de Emprego e Renda - FUNGER.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 644/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO, matrícula nº 6434-7, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Representação Institucional, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 531/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARIA GREYSA DA SILVA, para o cargo em comissão de Direção do Centro de Atenção Psicossocial do Alto São Manoel - CAPS II, Símbolo DUS II, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 2 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 606/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARILAINÉ CRISTINA SILVA BEZERRA, para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família da Unidade de Saúde Sinharinha Borges, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 7 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 481/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO NONATO FERNANDES COSTA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, Símbolo CS - Chefe de Setor, com lotação na FUNGER - Fundação de Geração de Emprego e Renda.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,

em Mossoró-RN, 2 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 546/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO, para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Dr. Chico Costa, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 2 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 577/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, Símbolo CS, com lotação na Secretaria da Defesa Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 2 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 578/2009*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LILIA ELVIRA DE SOUZA ABREU, para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde Dr. Chico Porto, Símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 2 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0730/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora ANTONIA SILVA LEITE, matrícula funcional n.º 33107, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL, em razão da concessão de sua aposentadoria, por tempo de contribuição de professor, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/01/2009, conforme Benefício de Número 1479705494, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 03 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0731/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor TARCISIO ANDRE MATIAS, matrícula funcional n.º 15096, PROFESSOR - NÍVEL II, lotado na E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES, em razão da concessão de sua aposentadoria, por tempo de contribuição de professor, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/01/2009, conforme Benefício de Número 1475788344, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 03 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0727/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor JOSE ELDO BEZERRA, matrícula funcional n.º 6756, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, em razão da concessão de sua aposentadoria, por tempo de contribuição previdenciária, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/01/2009, conforme Benefício de Número 1475787313, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 03 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0764/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora LAURECIR MARIA DE SOUZA, matrícula funcional n.º 24270, PROFESSOR LEIGO VII 180, lotada na E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, em razão da concessão de sua aposentadoria, por aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/01/2009, conforme Benefício de Número 1479706270, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 09 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0763/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora MARIA PESSOA DE MELO, matrícula funcional n.º 25236, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na DIVISÃO DE MÚSICA - FMC, em razão da concessão de sua aposentadoria, por aposentadoria por idade, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/01/2009, conforme Benefício de Número 1479705320, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 09 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0765/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor EUCLIDES DUARTE SOBRINHO, matrícula funcional n.º 43270, MOTORISTA, lotado na DEPARTAMENTO DE LIMPEZA I, em razão da concessão de sua aposentadoria, por aposentadoria por idade, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 01/02/2009, conforme Benefício de Número 1479705877, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 09 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0766/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, que opina pela aplicação, em desfavor do servidor NEEMIAS SANTOS MARROCOS, do artigo 193, § 2º, em simetria com o artigo 196 do Estatuto revogado e aqui convalidado pela Lei Complementar nº 029/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações posteriores, que tratam de acumulação remunerada indevida de cargos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que no referido Inquérito há provas suficientes que demonstram que o servidor em referência infringiu as disposições legais que se enquadram dentro do Diploma legal acima mencionado, e com fundamento no art. 207, inciso XI, do diploma legal convalidado,

R E S O L V E :

DEMITIR o servidor NEEMIAS SANTOS MARROCOS, sob matrícula n.º 9137-5, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 09 de março de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0785/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ELIVANIA PAULA DE NASCIMENTO, matrícula n.º 13254-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - STO ANTONIO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/03/2009 a 29/08/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0779/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora EDNETE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13027-3, ocupante do cargo de ATENDENTE - NM, lotada no(a) GERENCIA EXEC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 19/02/2009 a 18/08/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0778/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora DAISY GURGEL DE AMORIM MARINHO, matrícula n.º 12640-3, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no(a) CEO II - DR. OSIAS ALVES DE SOUZA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/02/2009 a 21/08/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0733/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora LOUISE DANIELLE DA SILVA SOLLON, matrícula n.º 10766-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada no(a) E. M. CASTRO ALVES, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/02/2009 a 26/08/2009, fi-

cando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0732/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora RAIMUNDA CLEZIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula n.º 12673-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) U. DE SAUDE DR. LUCAS BENJAMIM-ABOL-III, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 03/03/2009 a 01/09/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 03 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0721/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora MARIA ELISABETE FERNANDES, matrícula n.º 8396-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada no(a) U. E. I. ADALGIZA FERNANDES MOREIRA - BOA VISTA, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/03/2009 a 29/08/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0712/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2.º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ADRIANA DE SOUZA E SILVA, matrícula n.º 8464-6, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada no(a) E. M. NONO ROSADO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/02/2009 a 22/08/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0780/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2001/2006, a servidora DALVA MARILIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula n.º 8874-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - STO ANTONIO, com vigência de 16/03/2009 a 13/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0786/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2002/2007, a servidora MARIA DE FATIMA DUARTE DE AZEVEDO, matrícula n.º 4283-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na GERENCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com vigência de 16/03/2009 a 14/04/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0789/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2002/2007, a servidora MARIA GORETTE DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 9759-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na GERENCIA EXEC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com vigência de 16/03/2009 a 13/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0805/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa)

dias, referente ao período aquisitivo de 2-1994/1999, a servidora LAURISMAR PEREIRA NASCIMENTO, matrícula n.º 5326-1, ocupante do cargo de MONITORA 180, lotada na E. M. RICARDO VIEIRA DO COUTO - Z.R., com vigência de 20/03/2009 a 17/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0807/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 8-1987/1997, a servidora MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 3410-5, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na N. E. R. ELIAS SALEM - Z.R., com vigência de 23/03/2009 a 18/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0806/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2000/2005, a servidora RAIMUNDA CLEIA CAVALCANTE HERMÍNIO, matrícula n.º 3902-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na E. M. JOAQUIM FELICIO DE MOURA, com vigência de 24/03/2009 a 21/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0790/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1999/2009, a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula n.º 5612-4, ocupante do cargo de MONITORA 180, lotada na PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL-PETI ZONA SUL, com vigência de 01/04/2009 a 27/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0784/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei

Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
CONCEDER, a pedido, a servidora THAYANNE MENESES GOUVEIA DE MEDEIROS, matrícula n.º 13221-7, CIRURGIÁ DENTISTA, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Francisco Marques da Silva, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 16 de março de 2009 a 16 de março de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao encerramento da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0782/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada, com o despacho favorável da Gerente Executiva da Educação,

R E S O L V E :
AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA, matrícula no 3612-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Antonio Fagundes, para a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0722/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício n.º 045/09-GG, de 02/02/2009, da Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :
AUTORIZAR, no interesse da administração pública, a remoção da servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula no 3847-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos para a Secretaria Municipal da Tributação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 02 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0783/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando n.º 028/2009-PMM/SCGP, de 11/02/2009, da Secretaria do Gabinete da Prefeita, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :
AUTORIZAR, no interesse da administração pública, a remoção do servidor JOSE FELICIANO DE MOURA, matrícula no 5016-8, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsitos e Transportes Públicos para a Gerência Executiva da Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0787/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada, com o despacho favorável da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA, matrícula no 5616-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsitos e Transportes Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0781/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pela Doutor André Ferrer Carvalho, CREMEC – 7890, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E :
CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora MARIA IONE MONTE DE NEGREIROS, matrícula n.º 8408-5, Professor – Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação, com início a partir de 20 de fevereiro de 2009 e término em 20 de maio de 2009, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 21 de maio de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0788/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora KATIA DILZA APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 4792-5, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada no (a) E. M. GENESIS, pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência de 11/03/2009 a 10/05/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de março de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**Aviso de Licitação
Pregão nº. 019/2009 – SEDETEMA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró

torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de março de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de Asfalto Diluído do tipo CR-250, destinados a manutenção e conservação das ruas e avenidas do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 13 de março de 2009.

O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão nº. 020/2009 – SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de março de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de locação de veículos com e sem motoristas. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 13 de março de 2009.

O PREGOEIRO

Aviso de Licitação
Pregão nº. 021/2008 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de março de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de veículos para o serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, residentes na zona rural. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no

site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 13 de março de 2009.

O PREGOEIRO

Concorrência nº 02/2009 - SEMAD

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que realizara na data de 04 de maio de 2009, as 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró – RN, licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Administração de uma Solução completa permitindo a Gestão e Promoção de Crédito ao Servidor com uso de cartão para empréstimos e compras, incluindo infra-estrutura tecnológica e de atendimento ao servidor. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min horas.

Mossoró-RN, em 13 de março de 2009.

A COMISSÃO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E AMBIENTAL**

PORTARIA N. 003/2009

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 41, X, da Lei Complementar nº. 27/2008, e

CONSIDERANDO a cláusula 6.1 do contrato firmado em 21 de fevereiro de 2008 com a empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, com o objetivo de ampliação do sistema de esgotamento sanitário das bacias 01 e 07, oriundo da Concorrência n. 007/2007-SEDETEMA;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico apresentado pelo fiscal de obras, eng. Civil José Maria Júnior (CREA/RN 1802490671)

CONSIDERANDO o teor dos Diários de Obra, que retratam as ocorrências do referido contrato.

CONSIDERANDO a prioridade estabelecida pelo

Decreto nº 6.694, de 15 de dezembro de 2008, que discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória, em que se insere a obra objeto do contrato em epígrafe.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apurar as ocorrências relatadas no Relatório Técnico e nos Diários de Obras e propor a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 2º. Nomear para compor Comissão Processante para apurar os fatos de que trata o art. 1º, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – João Fernandes da Costa Filho, matrícula nº 03.058-2

II – Vera Cidley Paz de Lira, matrícula nº 03.732-2

III – Rita de Cássia Almeida de Assis, matrícula nº 00.477-7

Art. 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Aplica-se subsidiariamente as disposições da lei federal n. 9.784/99 no presente processo administrativo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 03 de março de 2009.

Engª Kátia Maria Cardoso Pinto
Secretária

**LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E
COMBATE AO CÂNCER**

**COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO
AVISO AOS LICITANTES**

Na Conformidade do estabelecido pelo Art.109, da lei 8.666/93, em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das proposta de preço do seguinte certame:

CARTACONVITE:001/2009
PROC.25017.002920/2207-99
Convênio MS 3592/2007
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Firma Vencedora:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Itens: 01,02

MOSSORÓ – RN 13 de Março DE 2009.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JONATAS MICAEL MELO FÉLIX
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR